



1. Processo n: 4392/2021  
1.1 Apenso(s): 1073/2020  
04 – Prestação de Contas  
2. Classe/Assunto: 2 - Prestação de Contas de Ordenador - Exercício - 2020  
3. Responsáveis: Diego Henrique Pires Oliveira Costa – CPF 00159419140  
Edilson Lima Tavares - 52753468168  
4. Origem: Câmara Municipal de Miracema do Tocantins - TO  
5. Distribuição: Sexta Relatoria

### ANÁLISE DE DEFESA Nº 181/2023

Em cumprimento ao que determina, o Art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2005, em atendimento ao **Despacho nº 547/2023-RELT6**, de 29/05/2022, esta Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal, após análise das justificativas apresentada pelos **citados**, através da justificativa constante ao Expediente nº 4553/2023 (evento 31), juntada em 26/05/2022, informa que:

Senhor **Edilson Lima Tavares**, gestor da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins -TO, referente ao exercício financeiro de 2020, apresenta defesa sobre as irregularidades destacadas no item 4.3.1.1.1 do Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 108/2022, conforme expediente nº 4353/2023, segue:

#### 1. Ocorrência apontada

1.Conforme evidenciado no quadro (10 – Ativo Circulante), observa-se o valor de R\$ 396.945,23 na conta 1.1.3.4 - Créditos por Danos ao Patrimônio, no entanto, ao analisar as Notas Explicativas da entidade não encontramos as informações solicitadas pela IN TCE-TO nº 4/2016. (Item 4.3.1.1.1 do Relatório).

#### 1.1 Justificativa apresentada



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
DIRETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO  
COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO  
FISCAL

Tais valores constam do **Processo nº15670/2019** que trata da tomada de contas do TCE TO, que resultou no **acórdão nº726/2022 SEGUNDA CÂMARA**. Já juntada a o processo.

Notificamos o atual presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Miracema do Tocantins e solicitamos que o valor inscrito na Rubrica de "Créditos por Danos ao Patrimônio" fosse atualizado para o valor apurado pelo TCE/TO que foi R\$ 116.444,36 visto que o TCE emitiu o acórdão no final do exercício de 2022, apurando tal valor.

Segue anexo o ofício solicitando a atualização do valor a receber pelo ao atual presidente da Câmara de Miracema do Tocantins e o Acórdão nº 726/2022. **(ANEXO I)**.

## **1.2 Análise da justificativa apresentada**

Verifica-se que as informações fornecidas pela defesa há consistência, devido a apresentação do acórdão nº 726/2022 Segunda Câmara do processo nº 15670/2019, que trata da tomada de contas especial no exercício de 2019, a qual apurou responsabilidade ao tesoureiro à época da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, senhor Marcelo da Costa Gomes. Considera-se como **justificado**.

Encaminhe-se os autos ao PROCD.

COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL, Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2023.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

FLAVIO HUMBERTO CASTRO DE ABREU

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 235016

Código de Autenticação: 9ce7b0330d18a462ad6945bd6a93abbe - 23/06/2023 10:46:41